



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 18/11/2011


MANTÉM VETO PARCIAL AO
PROJETO DE LEI Nº 1.462/2011.

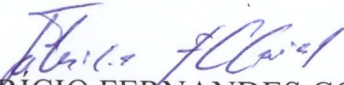
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, deliberou e eu, seu Presidente, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º Fica mantido o veto parcial do Chefe do Executivo ao art. 2º do Projeto de Lei nº 1.462/2011, que Institui, no âmbito do município de Rio Pomba, a comenda “Padre Manoel de Jesus Maria” e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

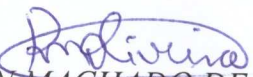
Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 18 de novembro de 2011;
244º da Fundação e 179º da Emancipação.


VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS
Presidente da Câmara


VEREADOR FABRÍCIO FERNANDES COSTA CAIAFA
Vice-Presidente


VEREADORA ALINÉA CRISTINA LAMAS
Secretária

*- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal.
Rio Pomba, 18 de novembro de 2011.*


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo